

CHAMADA ABERTA SELEÇÃO DE ALUNOS UNICAMP PARA IDEACÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS E ACESSO AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE SOLUÇÕES PATRONOS.

1. INTRODUÇÃO

A Associação Fundo Patrimonial Patronos é uma instituição independente, sem fins lucrativos dedicada à comunidade da Unicamp, com o objetivo de contribuir com a missão acadêmica e de formação de líderes da universidade através de investimentos em pesquisa, inovação e empreendedorismo, em todas as áreas do conhecimento. Com o objetivo de fomentar a qualificação empreendedora orientada para o impacto socioambiental na comunidade Unicamp, estamos convocando alunas e alunos interessados em constituir iniciativas inovadoras de forma coletiva e multidisciplinar, segundo metodologia de Ideação Patronos, e posterior desenvolvimento com a metodologia de Incubação Patronos.

2. DO OBJETO

Este Edital tem por objeto a seleção de 40 (quarenta) alunas e alunos Unicamp, que serão divididos em grupos multidisciplinares de 5 (cinco) participantes cada, que receberão uma qualificação empreendedora, segundo metodologia própria, de Ideação, para que desenvolvam sua própria solução coletiva de endereçamento a um dos desafios socioambientais expostos no presente edital.

É proposta a estruturação de 8 (oito) grupos, formados pelos alunos inscritos selecionados para a primeira fase que consiste no programa de Ideação, que conste em:

- I. 6 encontros, com 18 (dezoito) horas total de duração aproximada;*
- II. Mentorias Individuais e Coletivas;*
- III. Exposição das soluções desenvolvidas à banca de análise;*
- IV. Seleção de soluções de acordo com recursos disponíveis e qualificação da banca*

A Incubação corresponde à segunda fase do Programa, com o objetivo de fomentar a aplicação prática das soluções previamente idealizadas e selecionadas na fase anterior, que consiste em:

- I. 8 (oito) encontros, com 16 (dezesseis) horas total de duração aproximada;*
- II. Mentorias Individuais e Coletivas;*

III. Exposição de soluções desenvolvidas com banca de análise;

IV. Definição dos mais bem avaliados

Em ambas as fases, serão alocados mentores especialistas de mercado e nos tópicos relevantes para a atividade para apoiar a construção das soluções desenvolvidas.

2.1.1. Das Premiações: As soluções selecionadas ao final da fase de Ideação pelos representantes do Patronos e seus parceiros receberão cada uma, ao menos, o aporte de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os valores devem ser alocados estrita e exclusivamente no desenvolvimento da solução durante a fase posterior, de Incubação. As equipes que tiverem sua ideia selecionada para prosseguir para fase de Incubação deverão assinar termo de responsabilidade, contendo prazos de realização das atividades e submissão do relatório de prestação de contas, atividades restritas a receberem aporte financeiro e obrigações principais.

O valor correspondente à premiação será transferido por meio de transferência bancária para conta corrente/conta poupança definida por cada uma das equipes antes de realizada a etapa final de Exposição das soluções. A conta corrente/conta poupança deve estar em nome de um dos participantes da equipe, que será responsável por fazer o uso devido dos recursos, conforme apresentado e acordado pela equipe.

2.1.2 Dos eixos temáticos de desafios socioambientais: Cada participante deverá, no ato de sua inscrição, identificar até 3 ODSs, em ordem de preferência com os quais a aluna ou aluno mais se identifique e tenha mais interesse em atuar durante o programa. Esta informação será utilizada pela comissão organizadora na montagem das equipes. Após a formação das equipes, estas podem transitar entre os temas cobertos pelo programa, conforme necessidade identificada pelos integrantes. Sendo eles:

Igualdade de Oportunidades e Acesso: Alinhadas às ODSs (2) Acabar com a fome; (4) Educação de qualidade; (6) Água e Saneamento; e (10) Reduzir as desigualdades, esta frente irá buscar soluções para facilitar o acesso de comunidades e grupos sociais desassistidos à condições dignas e iguais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever alunas e alunos maiores de 18 anos matriculados em quaisquer cursos de graduação e pós-graduação Unicamp.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para participação de alunas e alunos interessados serão realizadas via formulário online disponível no website do Fundo Patronos, no período de 24 de janeiro a 20 de fevereiro de 2022. E-mails de confirmação de recebimento de inscrição serão enviados aos inscritos. Em caso de não recebimento desta mensagem, o interessado deverá entrar em contato através das informações contidas na última sessão deste edital. As inscrições e participação são isentas de quaisquer custos e taxas.

5. DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

As inscrições serão avaliadas, segundo critérios expostos no presente edital, com o intuito de garantir o amplo acesso, diversidade e complementaridade de perfis nos grupos formados, sendo formada uma lista de convocados, contando com 40 (quarenta) participantes e uma lista de espera de convocados com 10 (dez) possíveis participantes. Os inscritos selecionados para a lista de espera poderão ser chamados para participar do programa caso haja desistência ou não confirmação de participação de um dos 40 selecionados até a realização do segundo encontro da etapa de ideação. A eventual chamada dos selecionados em lista de espera seguirá ordem de pontuação conforme critérios de avaliação descritos neste regulamento

5.1. As inscrições para o Programa de Ideação serão avaliadas por comissão interna formada pela equipe Patronos, entre os dias 21 de fevereiro e 3 de março de 2022.

5.1.1 Dos critérios de avaliação: conhecimentos nas categorias expostas no “Anexo II - Formulário de Inscrição” serão avaliadas em uma escala de baixo, intermediário, e alto; somados a pontuações extras de políticas afirmativas segundo autodeclaração identitária, também expostos no referido anexo.

5.2 Serão selecionados para participar do programa os 40 melhores classificados conforme critérios de avaliação descritos neste regulamento. A lista de espera será composta pelos 10 melhores classificados que ainda não tenham sido selecionados.

6. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES DESENVOLVIDAS

As soluções desenvolvidas durante a fase de ideação serão apresentadas em formato de “feira virtual”, com apresentação de *pitch* e painel para uma banca avaliadora composta por representantes do Patronos e seus Parceiros. O Patronos e cada um dos Parceiros, definidos para o contexto da feira virtual como “entidades patrocinadoras,” poderão selecionar soluções desenvolvidas para serem levadas para a fase de incubação de forma independente.

6.1 Cada entidade patrocinadora terá o direito de selecionar uma ou mais soluções para serem incubadas na etapa seguinte do programa. Cada solução só pode ser selecionada por uma única entidade patrocinadora. Caso duas entidades patrocinadoras tenham interesse em financiar a incubação de uma mesma equipe, a equipe terá o direito de definir qual das entidades patrocinadoras será sua parceira na próxima etapa.

6.2 Caso não haja interesse de nenhuma entidade patrocinadora dos parceiros do Patronos em patrocinar a incubação das soluções desenvolvidas, o Patronos irá selecionar as soluções mais relevantes e bem avaliadas com critérios definidos neste regulamento para receberem recursos financeiros e/ou apoio técnico para a realização da incubação.

A seleção das ideias é definitiva e de responsabilidade única e exclusiva do Patronos e seus parceiros, não cabendo recursos dos participantes, individualmente ou em equipe.

6.3 A apresentação das soluções acontecerá em formato de fala expositiva por uma ou um representante da equipe e posterior questionamentos de mentores com possibilidade de resposta de qualquer membro da equipe, e cada fase terá a duração de 05 (cinco) minutos por equipe.

6.3.1 Dos critérios de avaliação do Patronos: (1) aderência temática da solução com desafio proposto; (2) desempenho e engajamento da equipe trabalhando em conjunto; (3) sustentabilidade e viabilidade financeira da iniciativa; (4) proposta de valor e impacto socioambiental aplicado; e (5) relatório de evolução e desenho de solução durante programa de Ideação.

6.3.2 Dos critérios de avaliação dos parceiros do Patronos: cada entidade patrocinadora externa ao Patronos tem o direito de definir critérios de seleção próprios, sem a necessidade de os tornarem públicos, desde que alinhados com as prerrogativas de equidade de condições e avaliação que permeiam todo o evento.

6.4 A publicação das equipes selecionadas para a próxima etapa será feita no site e redes sociais do Patronos.

6.5 O Patronos se reserva no direito de introduzir soluções desenvolvidas em outros editais na etapa de Incubação com o intuito de otimizar os recursos e estruturas implementadas para este fim, sem que isso resulte em danos para os participantes deste edital.

As soluções acompanhadas durante a segunda fase do programa (incubação) serão apresentadas em formato de “feira virtual”, com apresentação de *pitch* e painel para os representantes do Patronos e seus Parceiros. A avaliação será feita por banca avaliadora composta por representantes do Patronos e seus Parceiros.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

7.1 Os selecionados deverão ter participação superior a 70% (setenta por cento) nos tele encontros do Programa de Ideação e Incubação Patronos, e participação superior a 70% (setenta por cento) dos encontros de mentoria mínimos estabelecidos pelo programa.

7.2 As equipes deverão realizar por conta própria e entregar todas as atividades de campo dentro do prazo estabelecido em ambiente digital definido por comissão organizadora.

7.3 Submissão de relatórios de evolução sobre o desenvolvimento da solução proposta durante etapa de incubação e prestação de contas das atividades que fizeram uso dos recursos financeiros disponibilizados.

A comissão organizadora composta por integrantes do Patronos se reserva no direito de remover das atividades deste programa participantes e equipes que não correspondam às obrigações aqui descritas, ou que pratiquem qualquer forma de assédio com outros participantes, organizadores, mentores ou parceiros. Sempre que cabível, a comissão organizadora tentará solucionar eventuais situações de não atendimento às obrigações de forma amigável antes de aplicar penas mais severas.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Fundo Patrimonial Patronos e seus respectivos parceiros não têm propriedade intelectual dos resultados de pesquisas, projetos, produtos ou serviços desenvolvidos e inscritos no Edital.

Todos os integrantes que permanecerem parte ativa das equipes conforme regulamentado por este edital serão os proprietários intelectuais de todos e quaisquer resultados das atividades realizadas no âmbito deste programa.

8.1 A fim de garantir continuidade e implementação das soluções incubadas para que os impactos positivos previstos sejam alcançados, a entidade patrocinadora externa ao Patronos poderá utilizar de fins próprios para auxiliar a implementação da solução desenvolvida pela equipe após o fim deste programa, em acordo direto entre os integrantes da equipe e a entidade patrocinadora.

8.2 A entidade patrocinadora e o Patronos se mantêm no direito de vincular sua imagem à solução de impacto para fins publicitários, desde que os devidos créditos sejam garantidos para a equipe desenvolvedora.

8.3 Caso a equipe desenvolvedora abandone a implementação da solução durante ou após o fim da etapa de Incubação, a entidade patrocinadora obtém automaticamente o direito de licença da solução patrocinada na integralidade, em caráter permanente, irrevogável, irretroatável e universal, de forma total e definitiva, todos e quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual . A equipe deverá informar o abandono da implementação por escrito, diretamente para o Patronos ou entidade externa patrocinadora.

8.4 A equipe desenvolvedora se responsabiliza pela originalidade, qualidade e pelo teor técnico-científico dos Direitos de Propriedade Intelectual, respondendo civil e criminalmente perante terceiros que possam judicial e extrajudicialmente reclamar-lhe autoria ou co-autoria, ou ainda, qualquer prejuízo referente à sua exploração e disponibilização ao público.

9. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS

9.1 Os inscritos estão cientes de que fornecem dados pessoais de forma consciente e voluntária por meio da inscrição e das subsequentes etapas do processo de seleção e publicidade dos resultados dos projetos ou iniciativas.

As informações de qualquer tipo fornecidos pelo inscrito serão tratados confidencialmente pela Associação Fundo Patrimonial Patronos conforme previsto em sua política de privacidade.

i) Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente que a Associação Fundo Patrimonial Patronos, ou terceiros designados por ele, processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais) para o registro neste edital, para a análise da inscrição, e durante todo o processo de avaliação, para fins de seleção dos contemplados.

ii) Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente e de acordo que a Associação Fundo Patrimonial Patronos, faça o uso de depoimentos, fotos e vídeos dos treinamentos e palestras que serão ministradas durante o programa.

iii) Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente e de acordo que suas informações cadastrais poderão ser disponibilizadas para fins de atração e seleção pelos parceiros do Patronos neste edital

iv) Os dados ficarão armazenados em nossa base para divulgação de eventos, novos editais e outras atividades relacionadas às atividades da Associação. Os participantes poderão, a qualquer tempo, solicitar a exclusão, alteração, correção, restrição de uso ou cópia dos dados pessoais fornecidos através do email contato@patronos.org.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De recursos: Não serão admitidos recursos pelos atos praticados pela organização, comissão de seleção, banca avaliadora ou demais comissões responsáveis pela realização deste evento.

A qualquer tempo, o presente regulamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Associação Fundo Patrimonial Patronos ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. Em caso de alteração, revogação ou anulação, comunicado público será realizado pelo Patronos através de seus canais de comunicação.

Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo deste edital, envie e-mail para projetos.editais@patronos.org.

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS FASES DO EDITAL

1. Período de Inscrições: De 24 de janeiro a 20 de fevereiro de 2022

2. Avaliações das Inscrições e anúncio dos selecionados (Comitê de Seleção): De 21 de fevereiro a 3 de março de 2022

3. Realização das atividades da Etapa de Ideação: De 5 de março a 05 de junho de 2022.

3.1 Introdução e Definição de Problema. Apresentação da metodologia, Definição de problema-chave: 5º de março; Atividade de campo: alinhamento do problema-chave: de 5 a 12 de março. Sessão de mentoria obrigatória: Revisão do problema-chave

3.2 Usuários e atores. Definição do usuário e atores de interesse, definição e validação de personas: 12 de março; Atividades de campo: Validação de personas: de 12 a 26 de março; Sessão de mentoria disponível: Revisão de usuários e atores de interesse

3.3 Ideação e Solução. Exploração de soluções, definição de proposta de valor, Canvas de modelo de negócio: 26 de março; Atividade de campo: Detalhamento de proposta de valor e Refino do modelo de negócio e influências externas: 26 de março a 09 de abril. Sessão de mentoria obrigatória: Revisão de proposta de valor e modelo de negócio

3.4 Protótipos e validação. Propor e testar hipóteses de geração de valor a partir de protótipos: 09 de abril; Atividades de campo: Preparar testes de hipóteses, Testar hipóteses. 09 de abril a 27 de abril; Sessão de mentoria obrigatória: Revisar testes de hipóteses

3.4.1 Iteração. Sessão de mentoria obrigatória: Acompanhamento de resultados de testes de hipóteses/espaco para retrabalho: 27 de abril; Atividade de campo: Espaço para retrabalho/continuação dos testes de hipóteses: 27 de abril a 07 de maio

3.5 Detalhamento e Planejamento. Detalhamento de histórias e priorização de atividades, recursos, atividades, parcerias, base orçamentária e precificação: 7 de maio; Atividades de campo: Detalhamento de histórias e priorização de atividades, preparação de plano de negócios simplificado (Piloto): 7 a 21 de maio; Sessão de mentoria obrigatória: Revisão de plano de negócio

3.6 Apresentação. Como fazer um pitch: 21 de maio; Atividade de campo: Preparação e revisão de pitch: 21 de maio a 4 de junho; Sessão de mentoria obrigatória: Revisão de pitch

4. Exposição de Soluções e Seleção para Etapa de Incubação: 05 de junho de 2022.

5. Realização das atividades da Etapa de Incubação: 1º de agosto a 30 de novembro de 2022.

6. Exposição e Avaliação de Soluções Incubadas: 04 de dezembro de 2022.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Os participantes serão avaliados em dois grupos distintos: e critérios técnicos e de formação e critérios sociais , descritos a seguir:

Critério técnicos:

- Habilidades ou conhecimento prévio em definição, implementação e gerenciamento de produtos e projetos;
- Habilidades ou conhecimento prévio em modelamento, estratégia e gestão de negócios;
- Habilidades ou conhecimento prévio em temas relacionados aos eixos temáticos;
- Engajamento em temas relacionados aos eixos temáticos ou atividades similares.

Critérios sociais:

- Autodeclaração de raça;
- Autodeclaração de gênero;
- Autodeclaração de orientação sexual;
- Autodeclaração de situação sócio-econômica
- Autodeclaração de PcD